

PORTARIA Nº 476/SRA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF da Resolução nº 432, de 19 de junho de 2017, e estabelece as providências administrativas a serem aplicadas às tipificações de não-conformidades descritas neste Compêndio de Elementos de Fiscalização.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, alíneas “i”, e “l”; e inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.542947/2017-84,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF da Resolução nº 432, de 19 de junho de 2017, e estabelecer as providências administrativas a serem aplicadas às tipificações de não-conformidades descritas neste Compêndio de Elementos de Fiscalização.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente à Resolução nº 432, de 2017.

Art. 2º A providência administrativa está definida conforme coluna específica do CEF da Resolução nº 432/2017, desta Portaria.

Art. 3º A adoção de providências administrativas preventivas e acautelatórias pode ser adotada independentemente da providência administrativa definida no CEF.

Art. 4º Esta Portaria aplica-se a todas as fiscalizações em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 3.067/SRA, de 2 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.13, nº 39 S1, de 4 de outubro de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LIMA E SILVA FALCÃO

ANEXO À PORTARIA Nº 476/SRA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

CEF RESOLUÇÃO Nº432, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de não conformidade	Aplicabilidade	Providência administrativa	Prazo ⁱ
						Preventiva/ Sancionatória/ Acautelatória	
432001	Incidências das tarifas aeroportuárias	Arts. 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 11 e 20	Cobrar tarifas aeroportuárias respeitando as regras impostas por esta Resolução	Cobrar tarifas aeroportuárias em desrespeito aos preceitos desta Resolução	Aeródromos públicos ou Empresas aéreas	Preventiva	12 meses
432002	Transparência quanto à delimitação das áreas de permanência	Art. 13º § único	Dar transparência quanto à delimitação das áreas de permanência do aeródromo.	Deixar de dar transparência quanto à delimitação das áreas de permanência do aeródromo	Aeródromos públicos	Preventiva	12 meses
432003	Encaminhamento de informações à ANAC	Art. 14 § 1º	Encaminhar informações à ANAC, quando solicitado, sobre o processamento, a cobrança e a arrecadação das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso e permanência, nos termos de regulamentação específica	Deixar de encaminhar informações à ANAC, sobre o processamento, a cobrança e a arrecadação das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso e permanência, nos termos de regulamentação específica	Aeródromos públicos	Preventiva	12 meses
				Encaminhar informações à ANAC, sobre o processamento, a cobrança e a arrecadação das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso e permanência, em desacordo com os termos de regulamentação específica		Preventiva	12 meses

432004	Tarifa de embarque	Art. 18 e art. 18 § único	Cobrar valor da tarifa de embarque de acordo com o estabelecido em tabela própria do operador aeroportuário	Realizar cobrança de tarifa de embarque em desacordo com o estabelecido em tabela própria do operador aeroportuário	Empresas aéreas	Preventiva	12 meses
432004 - A			Observar o valor vigente da tarifa de embarque na data da celebração do contrato de transporte aéreo para a data e horário de embarque do passageiro	Cobrar tarifa de embarque em valor diferente do vigente na data da celebração do contrato de transporte aéreo para a data e horário de embarque do passageiro		Preventiva	12 meses
432004 - B			Observar a natureza da viagem, doméstica ou internacional, conforme tarifário vigente	Cobrar tarifa de embarque sem estrita observância de sua natureza, se doméstica ou internacional		Preventiva	12 meses
432004 - C			Observar os requisitos de cobrança/isenções de tarifas de embarque de passageiros estejam em trânsito.	Infringir os requisitos de cobrança/isenções de tarifas de embarque de passageiros em trânsito		Preventiva	12 meses
432005	Cobrança, arrecadação e repasse do valor da tarifa de embarque	Art. 19; art. 19 § 2º; e art. 19 § 4º	Arrecadar as tarifas de embarque antes do embarque do passageiro e recolhê-las ao operador do aeródromo	Efetuar a arrecadação da tarifa de embarque no momento do embarque ou após este	Empresas aéreas	Preventiva	12 meses
				Não recolher as tarifas de embarque ao operador do aeródromo		Preventiva	12 meses
432005 - A			Cobrar do passageiro, de uma só vez, por ocasião da contratação da viagem, o valor total da tarifa quando o contrato de transporte implicar a utilização de vários aeroportos	Cobrar do passageiro, em parcelas, o valor da tarifa de embarque, quando houver no contrato previsão de utilização de vários aeroportos		Preventiva	12 meses
432005 - B			Repassar o valor da tarifa de embarque em caso de	Deixar de repassar o respectivo valor da tarifa de		Preventiva	12 meses

			haver endosso de contrato de transporte aéreo por uma empresa, transferindo o transporte a outra	embarque em caso se haver endosso de contrato de transporte aéreo por uma empresa, transferindo o transporte a outra			
432006	Valor das tarifas de pouso, permanência, conexão e da tarifa unificada de embarque e pouso	Art. 21	Cobrar tarifas de pouso, permanência, conexão e da tarifa unificada de embarque e pouso, domésticas ou internacionais de acordo com os valores vigentes na data da prestação do serviço	Cobrar tarifa: de pouso, permanência, conexão ou tarifa unificada de embarque e pouso, domésticas ou internacionais em desacordo com os valores vigentes na data da prestação do serviço	Aeródromos públicos	Preventiva	12 meses
432007	Observância às isenções legais	Art. 23	Observar as isenções tarifárias previstas em lei	Desconsiderar as isenções estabelecidas em Lei na cobrança das tarifas aeroportuárias	Aeródromos públicos ou empresas aéreas	Preventiva	12 meses
432008	Cobrança de tarifas em caso de reembarque em aeroporto de alternativa	art. 23 § 2º	Não efetuar cobrança de tarifa de embarque de passageiros em caso de reembarque em aeroporto de alternativa por motivos de ordem técnica ou meteorológica que impeçam o prosseguimento para o aeroporto de destino	Cobrar de tarifa de embarque de passageiros em caso de reembarque em aeroporto de alternativa por motivos de ordem técnica ou meteorológica que impeçam o prosseguimento para o aeroporto de destino	Aeródromos públicos ou empresas aéreas	Preventiva	12 meses
432009	Tarifas aeroportuárias sobre as aeronaves em operação de busca e salvamento, de investigação de acidentes aeronáuticos e outras missões de caráter público	Art. 24	Não incidir tarifas aeroportuárias sobre as aeronaves em operação de busca e salvamento, de investigação de acidentes aeronáuticos e outras missões de caráter público, quando requisitadas pela autoridade competente	Cobrar tarifas aeroportuárias sobre as aeronaves em operação de busca e salvamento, de investigação de acidentes aeronáuticos e outras missões de caráter público, quando requisitadas pela autoridade competente	Aeródromos públicos	Preventiva	12 meses

432010	Não incidência de tarifa de embarque sobre tripulantes e tripulantes extras	Art. 25	Não cobrar tarifas de embarque sobre tripulantes ou tripulantes extras	Cobrar tarifas de embarque sobre tripulantes ou tripulantes extras	Aeródromos públicos	Preventiva	12 meses
432011	Não incidência de tarifas de permanência sobre as aeronaves estacionadas em áreas arrendadas para oficinas homologadas pela ANAC	Art. 26	Não cobrar Tarifas de permanência sobre as aeronaves estacionadas em áreas arrendadas para oficinas homologadas pela ANAC, enquanto perdurar o serviço de manutenção	Incidir Tarifas de permanência sobre as aeronaves estacionadas em áreas arrendadas para oficinas homologadas pela ANAC, enquanto perdurar o serviço de manutenção	Aeródromos públicos	Preventiva	12 meses
432012	Cobrança do adicional do FNAC.	Art. 28	Realizar a cobrança do Adicional do Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC juntamente com as tarifas	Não cobrar os adicionais do FNAC	Aeródromos públicos ou empresas aéreas	Preventiva	12 meses
				Cobrar os adicionais do FNAC em momento diferente da cobrança das tarifas		Preventiva	12 meses
432013	Recolhimento e repasse do Adicional do FNAC	art. 28 § único	Observar regulamentação específica sobre os critérios relativos ao recolhimento e repasse do Adicional do FNAC	Deixar de observar regulamentação específica sobre os critérios relativos ao recolhimento e repasse do Adicional do FNAC	Aeródromos públicos	Preventiva	12 meses
				Observar de forma equivocada a regulamentação específica sobre os critérios relativos ao recolhimento e repasse do Adicional do FNAC		Preventiva	12 meses

ⁱ Uma vez ocorrida nova infração dentro do prazo estipulado no EF, será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, conforme disposto no art. 2º da Portaria que dispõe sobre o CEF da Resolução nº 432/2017.